



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO - CONVÊNIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SAAE DE ITAPEMIRIM-ES E A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O SAAE de Itapemirim, neste ato representado pelo seu Diretor Geral WALDEMIR PEREIRA GAMA, com atribuições conferidas através do Decreto Municipal nº 18.846/2022 de 04.07.2022 da Prefeitura Municipal de Itapemirim-ES, e do outro lado a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, representada pelo Presidente, o Vereador PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Convênio de Cooperação Técnica nº 001/2023, por meio das cláusulas e condições a seguir numeradas: que firmam o presente aditivo de convênio, visando a cessão de servidores municipais, para prestação mútua de serviços, sendo nas condições de CEDENTE ou CESSIONÁRIO, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1- Convênio para a cessão de servidores municipais, para prestação de serviços junto ao órgão conveniente, seja na condição de CESSIONÁRIO ou CEDENTE, sem ônus para o CEDENTE, que serão designados exclusivamente para o SAAE de Itapemirim/ES e a Câmara Municipal de Itapemirim.

1.1.1- A cessão do servidor de que trata o item anterior deverá recair somente naqueles que ingressarem no SAAE de Itapemirim/ES e na Câmara Municipal de Itapemirim, mediante concurso público, e de regime estatutário.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

3.1- Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio de Cooperação Técnica nº 001/2023 no que não colidam com a presente disposição.

A data de celebração deste instrumento será correspondente à da aposição da última assinatura, seja eletrônica ou física de qualquer das PARTES.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente Termo Aditivo.

Itapemirim-ES, 29 de novembro de 2023.

Paulo Sérgio de Toledo Costa

Vereador-Presidente da Câmara de Itapemirim
Biênio 2023/2024

Waldemir Pereira Gama

Diretor Geral do SAAE de Itapemirim/ES

Testemunhas:

TERMO DE CESSÃO

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES E DO OUTRO O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPEMIRIM/ES, NOS SEGUINTE TERMOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES, localizada na Rua Adiles André Leal, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim – ES, CEP29.330-000, neste ato representada por seu Presidente, o Vereador PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 027.564.927-01, vem em atendimento ao requerimento do Srº WALDEMIR PEREIRA GAMA, Diretor Geral do SAAE de Itapemirim/ES, **CEDER** nos termos do Convênio de Cooperação Técnica nº 001/2023, o seguinte servidor:

GELSON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, inscrito no CPF nº. 002.957.497-84, residente e domiciliado na Avenida Bernardino Monteiro, 441, Centro, Itapemirim-ES, CEP. 29330-000.

Fica esclarecido que a presente Cessão se regerá nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e as demais normas jurídicas inerentes ao funcionalismo público.

Itapemirim-ES, 29 de novembro de 2023.

Paulo Sérgio de Toledo Costa

Vereador-Presidente da Câmara de Itapemirim
Biênio 2023/2024

Paulo Sérgio de Toledo Costa

Vereador-Presidente – Biênio 2023/2024

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar – Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone: (28) 3529-6280